



# EDITAL DE ABERTURA DE VAGA PARA MONITOR DE ENSINO Nº 07/DAE/2025

**EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA MONITOR DE ENSINO Nº 07/DAE/2025**  
**EXECUÇÃO: ABRIL A DEZEMBRO DE 2025**



A Diretora-Geral do Câmpus Chapecó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público processo de seleção de Monitor de Ensino, na modalidade remunerada, de acordo com as disposições deste edital.

## 1. Do cronograma

1.1 O processo seletivo seguirá conforme o descrito no cronograma abaixo:

| Evento                              | Datas                   |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital                | 24/03/2025              |
| Período de inscrições               | 24/03/2025 a 28/03/2025 |
| Homologação dos inscritos e recurso | 31/03/2025              |
| Homologação final                   | 01/04/2025              |
| Seleção dos inscritos               | 02 a 03/04/2025         |
| Divulgação dos resultados           | 04/04/2025              |
| Início das atividades               | 07/04/2025              |

## 2. Das disposições preliminares

2.1 Este edital estabelece as regras para seleção de monitor de ensino para atuação nos cursos citados no item III, ofertados pelo Câmpus Chapecó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IFSC.

## 3. Das vagas

3.1 Ficam estabelecidas, neste edital, 01 (uma) vaga de monitoria de ensino relativas aos Cursos Técnicos Integrados de Ensino Médio e Técnicos subsequentes, destinada ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio no processo de ensino e aprendizagem. Serão oferecidas duas modalidades de monitorias: monitor extraclasse e monitor de sala. A vaga está descrita conforme quadro abaixo.



## QUADRO 1 – Distribuição das vagas de monitores de ensino

| Vaga | Tipo                  | Curso/Departamento         | Disciplina / Área | CH  | turno                | Coordenador responsável                 |
|------|-----------------------|----------------------------|-------------------|-----|----------------------|-----------------------------------------|
| 1    | Em sala e Extraclasse | Tec. Informática/TDS e TST | Lab. Informática  | 10h | Vespertino e noturno | Emy F. Lunardi<br>Daniel A. K. Fabrício |

3.2 Será convocado o candidato aprovado de acordo com o quantitativo de vaga. Os classificados ficarão em lista de espera, pois surgindo nova vaga ou em caso de desistência do candidato aprovado, serão chamados os da lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

## 4. Da inscrição

4.1 O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 Poderão candidatar-se às vagas os estudantes regularmente matriculados em todos os cursos ofertados pelo IFSC – Câmpus Chapecó.

4.3 As inscrições deverão ser efetuadas no período de **24/03/2025 a 28/03/2025**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: **<https://forms.gle/9tipXYAvmT4i1YqJA>**

4.4 A monitoria deverá ser realizada na presencialidade, nas dependências do Campus Chapecó.

4.5 O monitor selecionado deverá possuir conta corrente ou poupança em seu nome para pagamento da bolsa monitoria.

## 5. Das atribuições e proibições do monitor

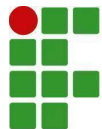
5.1 De acordo com o parágrafo 6º do Art. 171 da RDP, o monitor (a) deverá:

- I – cumprir carga horária prevista no edital;
- II – planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III – auxiliar os(as) estudantes a realizar exercícios e outras tarefas curriculares.

### 5.2 Além disso, deverá:

I - Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo professor orientador e coordenações dos Cursos;

II - Divulgar em conjunto com outros monitores seus horários de plantão;



III - Enviar ficha ponto de monitoria, preenchida e assinada **até o quinto dia útil de cada mês** no Departamento de Assistência Estudantil - DAE; (Anexo I)

IV - Enviar relatório mensal das orientações realizadas, contendo horário de início e término, nome dos estudantes, unidade curricular e conteúdo trabalhado; (Anexo II)

V - Preencher e enviar ao DAE ficha de avaliação no final da monitoria; (Anexo III)

VI - Colaborar com a integração entre os estudantes e o professor das unidades curriculares, mantendo sempre o zelo, sigilo e normas de descrição e segurança em todos os aspectos que envolvam a instituição;

VII - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionada a mediação pedagógica dos estudantes para resolução de exercícios, esclarecimentos de dúvidas com relação ao conteúdo;

### **5.3 É vedado ao monitor(a)**

5.3.1 Substituir o docente na regência de aulas;

5.3.2 Exercer as atividades de monitoria no seu horário de aula;

5.3.3 Elaborar ou corrigir trabalhos e provas;

5.3.4 Realizar avaliações e/ou atribuir notas e frequência aos alunos;

5.3.5 Acumular monitorias e outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão;

## **6. DA REMUNERAÇÃO**

6.1 O monitor de 10h receberá **07 parcelas de R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais); pagas em maio, junho, julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025, por 10h semanais, cumpridas de 07 de abril a 05 de dezembro de 2025, **com interrupção dos trabalhos a partir de 14 de julho a 15 de agosto, devido ao recesso escolar.**

6.2 **Não haverá atendimento de monitoria no período de 14 de julho a 15 de agosto de 2025,** devido ao recesso escolar, desta forma **haverá interrupção do pagamento da bolsa no mês de agosto.**

## **7. Da seleção, pré-requisitos e Divulgação do resultado**

7.1 O processo de seleção e a divulgação do resultado serão realizados no período estipulado no cronograma deste edital, podendo ser prorrogado de acordo com necessidade.



7.2 A seleção do monitor será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelo professor do componente curricular e pelos coordenadores dos respectivos cursos (Parágrafo 5º, Art. 105 – RDP).

7.3 A comissão examinadora fará uma entrevista presencial e examinará o Coeficiente de Aproveitamento Acadêmico – CAA do candidato.

7.4 Para concorrer à vaga 1, monitoria no laboratório de informática, o candidato deverá estar cursando a partir do 4º módulo, no caso de alunos do desenvolvimento de sistemas e no caso de aluno da Engenharia de controle e automação, ter cursado programação I e II.

7.5 A vaga requer que o candidato atenda presencialmente uma turma do período noturno - nas quarta-feiras, das 19h às 22h. A carga horária restante será extraclasse com horário a ser combinado com os coordenadores.

7.5 O candidato classificado deverá encaminhar para o e-mail [dae.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:dae.chapeco@ifsc.edu.br) o *Termo de Compromisso e Responsabilidade do Monitor* contendo todos os dados preenchidos. (Anexo IV)

## **8. Dos professores orientadores**

8.1 Os professores orientadores são os responsáveis pelas atividades de monitoria e deverão realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor.

8.2 No caso de desempenho insatisfatório, cabe ao professor orientador fazer uma solicitação pelo e-mail [dae.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:dae.chapeco@ifsc.edu.br) solicitando o desligamento do monitor. O pedido deverá conter a justificativa do desligamento.

## **9. Da certificação**

9.1 Ao final do contrato de monitoria, **não havendo pendências de relatórios**, o aluno monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, expedido pelo DAE/Coordenação de Curso. Este documento comprova a realização das atividades junto ao currículo acadêmico do aluno-monitor.

## **10. Das disposições finais**

10.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, e em lugar diferente do estabelecido neste edital.



10.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com o IFSC-Campus Chapecó.

10.3 Situações não previstas neste edital serão tratadas pelas coordenações de cursos e pelo DAE. O monitor que se desligar das atividades da monitoria, antes da data final, deverá obrigatoriamente, encaminhar para o e-mail [dae.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:dae.chapeco@ifsc.edu.br) o pedido de desligamento (anexo V), com cópia para o professor orientador e Coordenação de curso.

10.4 Os dias de falta injustificada serão descontados do valor total no pagamento do monitor, de maneira proporcional.

10.5 Dúvidas sobre a seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [dae.chapeco@ifsc.edu.br](mailto:dae.chapeco@ifsc.edu.br).

10.6 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 24 de março de 2025.

---

Sandra A Antonini Agne

Diretora-Geral em exercício - IFSC, câmpus Chapecó



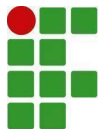
**ANEXO I**

**Ficha de Acompanhamento de Monitor/ Bolsista**

|                 |  |
|-----------------|--|
| <b>Mês/Ano:</b> |  |
|-----------------|--|

|                                    |  |  |  |  |  |
|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>1. Identificação do Projeto</b> |  |  |  |  |  |
| Coordenador                        |  |  |  |  |  |
| Bolsista                           |  |  |  |  |  |
| Câmpus                             |  |  |  |  |  |
| Departamento/Curso                 |  |  |  |  |  |
| Local de execução                  |  |  |  |  |  |

| <b>2. Acompanhamento de Atividade do bolsista</b> |         |     |         |     |                              |     |         |     |         |     |                     |
|---------------------------------------------------|---------|-----|---------|-----|------------------------------|-----|---------|-----|---------|-----|---------------------|
| Dia                                               | Período |     | Período |     | Rubrica do Monitor/ Bolsista | Dia | Período |     | Período |     | Rubrica do Bolsista |
|                                                   | Início  | Fim | Início  | Fim |                              |     | Início  | Fim | Início  | Fim |                     |
| 1                                                 |         |     |         |     |                              | 17  |         |     |         |     |                     |
| 2                                                 |         |     |         |     |                              | 18  |         |     |         |     |                     |
| 3                                                 |         |     |         |     |                              | 19  |         |     |         |     |                     |
| 4                                                 |         |     |         |     |                              | 20  |         |     |         |     |                     |
| 5                                                 |         |     |         |     |                              | 21  |         |     |         |     |                     |
| 6                                                 |         |     |         |     |                              | 22  |         |     |         |     |                     |
| 7                                                 |         |     |         |     |                              | 23  |         |     |         |     |                     |
| 8                                                 |         |     |         |     |                              | 24  |         |     |         |     |                     |
| 9                                                 |         |     |         |     |                              | 25  |         |     |         |     |                     |
| 10                                                |         |     |         |     |                              | 26  |         |     |         |     |                     |
| 11                                                |         |     |         |     |                              | 27  |         |     |         |     |                     |
| 12                                                |         |     |         |     |                              | 28  |         |     |         |     |                     |
| 13                                                |         |     |         |     |                              | 29  |         |     |         |     |                     |
| 14                                                |         |     |         |     |                              | 30  |         |     |         |     |                     |
| 15                                                |         |     |         |     |                              | 31  |         |     |         |     |                     |
| 16                                                |         |     |         |     |                              |     |         |     |         |     |                     |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60

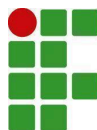


**ANEXO II**

**RELATÓRIO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO(A) MONITOR(A)**

|                            |
|----------------------------|
| <b>Unidade Curricular:</b> |
| <b>Nome:</b>               |
| <b>Orientador:</b>         |

| MÊS / ANO: |      |       |     |               |                      |      |
|------------|------|-------|-----|---------------|----------------------|------|
|            | NOME | CURSO | MOD | TEMA ESTUDADO | TEMPO DE ATENDIMENTO | DATA |
| 1          |      |       |     |               |                      |      |
| 2          |      |       |     |               |                      |      |
| 3          |      |       |     |               |                      |      |
| 4          |      |       |     |               |                      |      |
| 5          |      |       |     |               |                      |      |
| 6          |      |       |     |               |                      |      |
| 7          |      |       |     |               |                      |      |



**INSTITUTO FEDERAL**  
Santa Catarina

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
**INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA**

|    |  |  |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|--|--|
| 8  |  |  |  |  |  |  |
| 9  |  |  |  |  |  |  |
| 10 |  |  |  |  |  |  |
| 11 |  |  |  |  |  |  |
| 12 |  |  |  |  |  |  |
| 13 |  |  |  |  |  |  |
| 14 |  |  |  |  |  |  |
| 15 |  |  |  |  |  |  |
| 16 |  |  |  |  |  |  |
| 17 |  |  |  |  |  |  |
| 18 |  |  |  |  |  |  |
| 19 |  |  |  |  |  |  |
| 20 |  |  |  |  |  |  |

**Instituto Federal de Santa Catarina – Reitoria**

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010  
Fone: (48) 3877-9000 | [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br) | CNPJ 11.402.887/0001-60



### **ANEXO III**

#### **AVALIAÇÃO DA MONITORIA DE ENSINO:**

- 1) Você acha que seu trabalho teve impactos positivos no setor. Justifique.
- 2) Quais sugestões você teria para contribuir com a melhoria de sua atividade?
- 3) Quais as maiores dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades?
- 4) No caso de monitoria de ensino, qual sua sugestão para que esta atividade seja cada vez mais utilizada pelos alunos?



## **ANEXO IV**

### **PROGRAMA INSTITUCIONAL DO IFSC, CÂMPUS DE CHAPECÓ**

### **EDITAL Nº 07/DAE/2025 ABERTURA DE VAGA PARA MONITOR DO CÂMPUS CHAPECÓ**

### **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DOS MONITORES**

#### **DADOS DO(A) MONITOR(A)**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Fone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

#### **DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)**

Nome: \_\_\_\_\_ Depto: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA/CÂMPUS CHAPECÓ**, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 3450D – Bairro Seminário – Chapecó/SC – CEP 89.801-136, por meio do presente instrumento particular, as partes supramencionadas firmam termos de compromisso e concessão de bolsa de monitoria, nos seguintes itens:

1. Concederá ao (à) MONITOR(A), bolsa de monitoria, para o desenvolvimento das atividades de \_\_\_\_\_ no semestre \_\_\_\_\_, seguindo as normas constantes neste termo e no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP).

2. A bolsa de monitoria de que trata o item acima consistirá no repasse, por parte do IFSC, Câmpus Chapecó, mediante depósito em conta Corrente nº \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_ do Banco \_\_\_\_\_. O monitor receberá **01 parcela mensal de 350,00** (trezentos e cinquenta reais) a serem pagas a partir de maio, até dezembro de 2025 por 10h semanais, cumpridas de 07 de abril até 05 de dezembro/2025.

O **MONITOR** obriga-se a:

- Ser aluno regularmente matriculado em curso do IFSC e não possuir outra matrícula em curso regular de outra Instituição de Ensino.
- Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho, definido pelo professor responsável, em conjunto com a Coordenação dos Curso, sob sua orientação e supervisão.



- Cumprir os horários conforme estabelecido pelo professor orientador e conforme a carga horária da monitoria.
- Estar disponível para orientar os alunos na execução de trabalhos e auxiliá-los nas dúvidas, nos horários de plantão.
- Preencher diariamente a sua Ficha de Frequência de Monitoria, validar com o professor orientador e enviá-la assinada até o quinto dia útil do mês subsequente.
- Colaborar com a integração entre os alunos e o professor da unidade curricular.
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e as do setor envolvido/monitoria, respeitando, inclusive, o cumprimento da carga horária de dez horas semanais/10 horas semanais;
- Devolver ao IFSC, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso as obrigações deste Termo de Compromisso não sejam cumpridas.

O(a) **professor(a) orientador(a)** obriga-se a:

- Ser o responsável pelas atividades de monitoria, elaborar plano de trabalho em conjunto com o monitor, orientar, e realizar a supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo monitor.

**Declaro estar ciente que, ao infringir qualquer uma das normas constantes neste termo ou no Regulamento Didático-Pedagógico (RDP), poderei ser automaticamente desligado(a) de minhas funções sem prévio aviso.**

\_\_\_\_\_  
Aluno do(a) Monitor

\_\_\_\_\_  
Anuência do(a) professor(a) orientador(a)

**Declaro estar ciente das normas constantes neste termo e do Regulamento de Monitoria onde constam as obrigações do(a) monitor(a) e do(a) professor(a) orientador(a).**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Chapecó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.



**ANEXO V**

**TERMO DE DESLIGAMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do Curso de \_\_\_\_\_ no Câmpus Chapecó, matrícula nº \_\_\_\_\_, por este termo oficializo meu desligamento da função de monitor(a) da Unidade Curricular de \_\_\_\_\_, tendo firmado termo de compromisso na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/202\_\_\_\_.

Estou ciente de que o desligamento da função de monitor implicará no cancelamento do benefício da bolsa de monitoria.

Chapecó, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Monitor(a)

\_\_\_\_\_  
Ciência do(a) Professor(a) Orientador(a)